

19 de Fevereiro de 1964.

João Guarniéri
João Guarniéri =
- Prefeito Municipal =

- Lei nº 295 =

"Dispõe sobre o prolongamento de ruas e dá outras providências."

João Guarniéri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Honório Figueiredo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º De acordo com o projeto e memorial apresentados pelo sr. Alberto Antonio Garbin, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante da presente Lei, fica aprovado o seguinte plano de prolongamento de ruas, desta cidade:

Rua São Paulo, com 15,00 metros de largura e extensão de 127,00 metros, tendo início na divisa com os suc. de Manoel Martins;
Rua Rio de Janeiro, com

15,00 metros de largura e extensão de 257,00 metros, entre a Rua São Paulo e a divisa da Lica. Paulista de Estradas de Ferro;

Rua Malo Grosso, com 15,00 metros de largura e extensão de 134,00 metros, tendo início na divisa com os suc. de Manoel Martins;

Rua Goiás, com 15,00 metros de largura e extensão de 86,00 metros, tendo início na divisa com os suc. de Manoel Martins, até a divisa com a Lica. Paulista de Estradas de Ferro.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a escritura de doação da área de 9.060,00 metros quadrados, que corresponde ao prolongamento das ruas referidas no artigo anterior, a ser outorgada pelo sr. Alberto Antonio Garbin e sua mulher.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morio Agudo, 19 de Fevereiro de 1964.

~~João Garbin~~
João Garbin - Prefeito